



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN
TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222
E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

DECRETO Nº 005/2017.

Institui o percentual de até trinta por cento do salário base dos funcionários do Município de Parelhas, para que seja efetuado os descontos dos empréstimos bancários ora efetivados entre funcionários e agentes de crédito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os salários dos funcionários públicos do Município de Parelhas são fixados na sua maioria no percentual do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que os funcionários públicos sobrevivem na sua maioria apenas com o salário do ente Municipal;

CONSIDERANDO que alguns funcionários diante de empréstimos efetivados estão comprometendo todo o seu salário para pagar as suas prestações o que tem ocasionado transtornos sociais;

CONSIDERANDO a importância social e econômica dos salários pagos aos funcionários públicos municipais deste Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o percentual de até trinta por cento de comprometimento do salário base dos funcionários municipais que efetivarem empréstimo com agentes bancários, como forma de garantir o equilíbrio necessário na relação comercial ora existente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 015/2005.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, em 11 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal